



MUNICÍPIO DE
ITAPAJÉ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAB/PMI Nº 891, DE 1 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 64, IX da Lei Orgânica do Município de Itapajé, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a revogação da Lei Municipal nº 2.579, de 23 de junho de 2026, pela Lei Municipal nº 2.609, de 1º de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos administrativos de concessão de gratificações à legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a legalidade, a eficiência e o equilíbrio da despesa com pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias que concederam gratificações com fundamento no art. 62 da Lei Municipal nº 1.213, de 23 de março de 1993, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.426, de 3 de julho de 2025, relacionadas a seguir:

- I - Portaria nº 697, de 03 de julho de 2026;
- II - Portaria nº 698, de 03 de julho de 2026;
- III - Portaria nº 699, de 03 de julho de 2026;
- IV - Portaria nº 700, de 03 de julho de 2026;
- V - Portaria nº 701, de 03 de julho de 2026;
- VI - Portaria nº 702, de 03 de julho de 2026;
- VII - Portaria nº 703, de 03 de julho de 2026;
- VIII - Portaria nº 704, de 03 de julho de 2026;
- IX - Portaria nº 705, de 03 de julho de 2026;
- X - Portaria nº 706, de 03 de julho de 2026;
- XI - Portaria nº 707, de 03 de julho de 2026;
- XII - Portaria nº 708, de 03 de julho de 2026;
- XIII - Portaria nº 709, de 03 de julho de 2026;
- XIV - Portaria nº 710, de 03 de julho de 2026;
- XV - Portaria nº 711, de 03 de julho de 2026;
- XVI - Portaria nº 712, de 03 de julho de 2026;
- XVII - Portaria nº 713, de 03 de julho de 2026;
- XVIII - Portaria nº 714, de 03 de julho de 2026;
- XIX - Portaria nº 715, de 03 de julho de 2026;
- XX - Portaria nº 716, de 03 de julho de 2026;
- XXI - Portaria nº 717, de 03 de julho de 2026;





MUNICÍPIO DE
ITAPAJÉ

Gabinete do Prefeito

- XXII - Portaria nº 718, de 03 de julho de 2026;
XXIII - Portaria nº 719, de 03 de julho de 2026;
XXIV - Portaria nº 789, de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE

